



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1063

Ratifica os termos do Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Lavras e ACAR-Associação de Crédito e Assistência Rural, hoje EMATER, em 05/11/1971.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

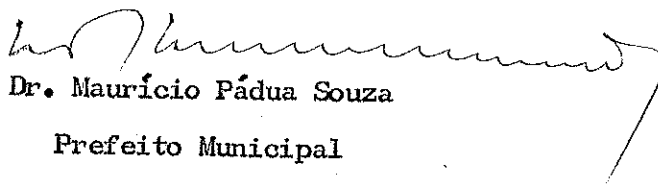
Art. 1º - Fica ratificado os termos do contrato firmado em 05 de novembro de 1971, entre Prefeitura Municipal de Lavras e Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR, hoje, EMATER- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, criada pela Lei nº 6.704, de 28 de novembro de 1975.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de fevereiro de 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal